



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

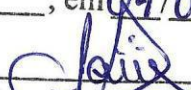
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: |44| 3264- 8600 / FONE: |44| 3264-8603



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1666
Página 03, em 04/01/19


Funcionário

DECRETO Nº. 862/2019

SUMULA: Determina a entrega dos Carnes de IPTU 2019, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a entrega dos carnes de IPTU 2019, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação de entrega.

Art. 2º - No caso do não recebimento, devera o contribuinte comparecer no Paço Municipal, até o dia 15/03/2019, para retirar a 2ª Via.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal